



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 055, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE  
A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DE ALTO ARAGUAIA – CONSEA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Quanto à redação final alterar erro de grafia/truncamento no art. 2º (“Prefeitura do Município de Alto Ara...”). Corrigir para “Alto Araguaia; No Art. 4º, §7º: “três dias posteriores à cessão”, expressão inadequada ao contexto; o correto seria “à sessão” (reunião/sessão) e no Art. 4º, §4º: “conselheiros governamentais e não governamental”, adequar concordância (“não governamentais”). E ainda definir e manter uma única sigla/nome oficial (CONSEA ou COMSEA) em todo o texto, inclusive na ementa e na justificativa.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza executiva e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário.

Alto Araguaia-MT, 15 de dezembro de 2025.

*Fraga*  
Polleyka Fraga dos Santos (UNIÃO)  
Relatora

**VOTO DOS MEMBROS**

*Ricardo Barbosa dos Santos*  
Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)  
Presidente

( X ) Voto com o Relator  
( ) Voto contrário ao Relator

*Bruno Pio Peron*  
Bruno Pio Peron (PSB)  
Secretário

( X ) Voto com o Relator  
( ) Voto contrário ao Relator